



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 25 de junho de 2014

Ano I Edição nº 50

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 460/2014

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Dispõe sobre a criação, atribuições e funcionamento da comissão de recebimento de material, referida na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito Administração Pública do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito Administração Pública do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sobre a criação, as atribuições e o funcionamento da comissão de recebimento de materiais.

Considerando o disposto no art. 15, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

ART. 1º - Constituir no âmbito da administração pública municipal, Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos, Bens e Serviços de qualquer natureza, objetos de licitação nas modalidades de: carta convite, tomada de preço, concorrência pública, pregão, registro de preço e por qualquer outra modalidade incluindo aquisição direta mediante dispensa de Licitação, composta pelos seguintes servidores:

01	Presidente	Fábio Oliveira de Lucca	CPF: 505.634.089-87	Secretaria Municipal de Administração.
02	Vice-presidente	Everton José Santos	CPF: 053.390.269-06	Secretaria Municipal de Administração.
03	Membro	Fabio Antonio Batista da Rosa	CPF: 033.641.219-31	Secretaria Municipal de Administração.
04	Membro	Naiara David de Souza	CPF: 060.028.539-10	Secretaria Municipal de Administração.
05	Membro	Benicio Mareca	CPF: 367.022.699-00	Secretaria Municipal de Agricultura.
06	Membro	Raquel Ribeiro de Araújo	CPF: 074.393.629-93	Secretaria Municipal de Agricultura.
07	Membro	Carolina Fernanda Chiarotti	CPF: 056.423.919-41	Secretaria Municipal de Agricultura.
08	Membro	Regina Margareth N. Fernandes	CPF: 699.826.789-49	Secretaria Municipal de Assistência Social.
09	Membro	Juliana Aparecida F. Vieira	CPF: 220.740.098-01	Secretaria Municipal de Assistência Social.
10	Membro	Lucas Salvalaggio da Silva	CPF: 073.092.599-47	Secretaria Municipal de Assistência Social.
11	Membro	Felipe Collioni Michishita	CPF: 048.059.519-40	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12	Membro	Silvia Fabrícia Pereira Pires	CPF: 171.387.918-28	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
13	Membro	Andréia Dias Barbosa	CPF: 053.920.849-31	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
14	Membro	Renato Castelani Delbone	CPF: 043.985.089-45	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
15	Membro	Anselmo Aparecido de Oliveira	CPF: 065.265.369-30	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
16	Membro	Marcos Rogério Nardo	CPF: 041.461.779-79	Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer.
17	Membro	Edilaine Cavallieri Faganelli	CPF: 059.113.859-02	Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 461/2014

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 23 de junho de 2014, nos termos da Lei Complementar n.º 20/2009, de 31 de março de 2009, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização, símbolo CC-06, de provimento em comissão, o Sr. Davi da Silva, portador da CIRG n.º 10.332.219-7/PR.

Art. 2º. Para fins de cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 837/2012, de 30.05.2012, que dispõe sobre vedações, para nomeações em cargos de provimento em comissão e funções de confiança, deverá o servidor de que trata o caput do art. 1º, apresentar declaração atestando que não se enquadra nos termos da referida norma.

Art. 3º. Consoante redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 129/2005, de 31.01.2005, deverá obrigatoriamente o servidor de que trata o caput do art. 1º, para fins de exercício no respectivo cargo de provimento em comissão, apresentar certidão negativa de débitos para com o município de Ribeirão Claro.

Art. 4º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 25 de junho de 2014

Ano I Edição nº 50

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

18	Membro	Camila Silvério de Moraes Amadeu	CPF: 036.561.179-42	Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer.
19	Membro	Telma Cristina de Paula	CPF: 704.605.239-53	Secretaria Municipal de Finanças.
20	Membro	Anderson Rogério C. da Silva	CPF: 645.237.059-68	Secretaria Municipal de Finanças.
21	Membro	Joel Abílio Nunes	CPF: 532.900.899-91	Secretaria Municipal de Finanças.
22	Membro	Patrícia M ^a Rodrigues da Silva	CPF: 056.083.529-98	Gabinete - Prefeito.
23	Membro	Luzia Lucia da Silva de Carvalho	CPF: 487.661.609-44	Gabinete - Prefeito.
24	Membro	Ivania Nogueira Barbuio	CPF: 487.661.519-53	Gabinete - Prefeito.
25	Membro	Lisandro José Néia Baggio	CPF: 943.248.409-20	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços
26	Membro	Antônio Carlos Chiarotti	CPF: 062.095.309-82	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
27	Membro	César Augusto Dias	CPF: 044.376.199-00	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
28	Membro	Vando Olegário da Silva	CPF: 031.730.328-70	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
29	Membro	José Carlos Alves	CPF: 361.067.559-49	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
30	Membro	Ana Maria Baggio Molini	CPF: 367.065.409-78	Secretaria Municipal de Saúde.
31	Membro	Josiane Keila Vilela	CPF: 005.110.359-18	Secretaria Municipal de Saúde.
32	Membro	Ivone Cavaglieri Giacóia	CPF: 021.807.059-48	Secretaria Municipal de Saúde.
33	Membro	Denise Cristina Bigaran	CPF: 731.238.389-00	Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão de Recebimento:

I - Coordenar o funcionamento da Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos, Bens e Serviços de qualquer natureza.

Art. 3º - A comissão de que trata o art. 1º terá como atribuição:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o serviço ou material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessária, ao Controle de Qualidade;

III – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

IV – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

V – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VI – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;

VII – conferir e atestar em documento fiscal, o recebimento e atendimento das especificações;

VIII – efetuar liquidação de Nota Fiscal.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 376/2014 de 22/03/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2.014 (dois mil e quatorze).

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 030/2014 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentações artísticas do palco alternativo da FESCAPE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: RODRIGO ULTRAMARI MACHADO 31485743893

CNPJ: 17.445.527/0001-22

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 20 de Junho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2013 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 – (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: MUNIZ & FERNANDES LTDA – ME

CNPJ/MF: 03.919.932/0001-20

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 25 de junho de 2014

Ano I Edição nº 50

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

OBJETO: A aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais, para uso no Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza" e pelas Equipes de Saúde da Família deste município.

PRAZO: 24 de Junho de 2014 a 23 de Setembro de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURA: 23 de Junho de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 23 de Junho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2014 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 047/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: IRMÃOS BECHARA LTDA - **CNPJ/MF:** 77.698.280/0001-88.

OBJETO: A aquisição de Kit's Alimentação, em atendimento a Política Nacional de Assistência Social com o Programa Benefícios Eventuais que têm caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária; e de lanches para distribuição em cursos e oficinas que serão disponibilizadas pela municipalidade em atendimento a Política Nacional de Assistência Social, na sua demanda de qualificação profissional e crescimento pessoal, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 19.161,25 (Dezenove mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

PAGAMENTO: em 15 (quinze) dias consecutivos, após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 20 de Junho de 2014 a 19 de Junho de 2015.

ASSINATURA: 20 de Junho de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 20 de Junho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2014 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 047/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: D'MILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP

CNPJ/MF: 12.148.000/0001-12.

OBJETO: A aquisição de Kit's Alimentação, em atendimento a Política Nacional de Assistência Social com o Programa Benefícios Eventuais que têm caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária; e de lanches para distribuição em cursos e oficinas que serão disponibilizadas pela municipalidade em atendimento a Política Nacional de Assistência Social, na sua demanda de qualificação profissional e crescimento pessoal, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 22.320,00 (Vinte e dois mil trezentos e vinte reais).

PAGAMENTO: em 15 (quinze) dias consecutivos, após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 20 de Junho de 2014 a 19 de Junho de 2015.

ASSINATURA: 20 de Junho de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 20 de Junho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2014 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 010/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: CONSTRUTORA BGO LTDA - **CNPJ/MF:** 18.766.456/0001-22.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil para execução de alambrado em torno do aterro sanitário localizado na Avenida Francisco Phonlor Lopes, e no Jardim Ambiental Salomão Sogayar, neste município.

VALOR: R\$ 49.805,13 (Quarenta e nove mil oitocentos e cinco reais e treze centavos).

PAGAMENTO: em 15 (quinze) dias consecutivos, após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: de Junho de 2014 a 12 de 12 de Setembro de 2014.

ASSINATURA: 13 de Junho de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 13 de Junho de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 25 de junho de 2014

Ano I Edição nº 50

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br